



## NOTA TÉCNICA – 03/12/20

### **g100 – um grupo formado pelas fragilidades do sistema federativo do Brasil**

*Dos 412 municípios brasileiros com mais de 80 mil habitantes, 112 têm características de alta vulnerabilidade socioeconômica e integram o g100, um grupo identificado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Essas cidades reúnem 11,3% da população do país, o que exige um olhar ainda mais aguçado para o cenário de dificuldades que enfrentam.*

A pauta dos municípios populosos com baixa receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica passou a fazer parte da agenda da FNP em 2009. Esta estratificação se deu a partir da observação de um fenômeno apontado no Anuário Multi Cidades que evidenciou que parte dos grandes municípios apresentava indicadores sociais e financeiros muito abaixo dos alcançados pelos demais municípios de mesmo porte. Desde então, esse conceito que abriga um grupo de cidades em situação financeira e social dramáticas foi progressivamente aprimorado.

O g100 reúne basicamente cidades dormitório localizadas nas Regiões Metropolitanas e Municípios Polo de regiões economicamente deprimidas. A situação atual é resultante do fenômeno de urbanização do Brasil que, a partir de 1960, apresentou acentuadas taxas de migração da população da zona rural para os centros urbanos. No entanto, o sistema de partilha do bolo tributário não acompanhou esse processo, o que contribuiu para o cenário de emergência dessas cidades populosas, nas quais se concentraram historicamente grandes contingentes de população carente.

Identificado o fenômeno e sua dinâmica, a FNP estabeleceu critérios para reunir esses municípios no intuito de reivindicar políticas públicas específicas e buscar um modelo de distribuição tributária mais justo.

Assim, o g100 vem apresentando algumas conquistas, tais como: seleção do grupo como prioridade para instalação de Institutos Federais; prazo maior para



pagamento do PMAT; prioridade para alocação de profissionais do programa Mais Médicos, entre outras.

A estrutura da diretoria da FNP tem uma vice-presidência Nacional do g100, ocupada, na gestão 2019/2020, pelo prefeito Mario Ricardo, Igarassu/PE, além de vice-presidências Estaduais.

### **Metodologia**

A metodologia de cálculo para os municípios do g100 foi aprimorada no decorrer do tempo, especialmente porque em 2012, o grupo passou a ser atendido por políticas públicas específicas.

Atualmente o levantamento é feito pelo indicador de receita, que é calculado pela média da receita corrente per capita dos três anos anteriores ao ano da publicação da lista de municípios do g100. O indicador é auferido do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN) e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Essa média visa mitigar as omissões e erros de digitação dos valores nas declarações anuais à Secretaria do Tesouro Nacional. Além disso, a medida ajuda a diluir picos de aumento ou queda de receitas, evitando que municípios entrem, saiam ou se desloquem na lista do g100 devido a eventos pontuais e transitórios em suas contas.

A ponderação do índice g100 foi fixada da seguinte forma:

- 70% - Média da Receita Corrente per capita dos 3 últimos anos.
- 10% - Proporção das crianças entre 0 e 5 anos matriculadas no ensino infantil.
- 10% - Proporção da população exclusivamente dependente do SUS.
- 10% - Proporção da população abaixo da linha da pobreza.

Os indicadores selecionados aproximam a metodologia de identificação do g100 à usada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – fundamentada em indicadores de renda, longevidade e educação – para elaborar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



Em 2015, após consultas e avaliações de prefeitas e prefeitos do grupo à órgãos técnicos de pesquisa do Governo Federal como IPEA, IBGE, INEP, MDS, entre outros, o g100 incorporou suas últimas alterações metodológicas. Ficou decidido que a lista dos municípios do g100 seria atualizada bianualmente. Também foi estabelecido que os municípios só seriam considerados oficialmente fora do g100 após permanecerem fora do escopo dos 100 mais vulneráveis por duas atualizações consecutivas. Essa última modificação ocasiona flutuação no número total de municípios do g100, pois abriga os municípios que entram na lista e mantém por uma edição aqueles que tendem a sair.

Especialmente na lista atualizada nesta edição, Planaltina-GO e Seropédica-RJ não apresentaram dados de receita corrente para os anos de 2017, 2018 e 2019 para que pudesse ser calculada a média dos três anos. Planaltina permaneceu no g100 pois já fazia parte dele na última edição. Seropédica nunca fez parte do g100, assim, fica excluído sem prejuízo. Os valores das receitas correntes foram atualizados pelo IPCA médio de 2019 (veja lista dos municípios).

#### **Observações sobre os resultados:**

- O g100 2020 conta com 112 municípios.
- A população total do grupo é de 23.847.136 habitantes, o que representa 11,3% do total do país (211.755.692), de acordo com as estimativas do IBGE para 2020.
- O estado com o maior número de municípios no g100 continua sendo Pernambuco, com 16. Na sequência estão o Pará, com 13 e o Maranhão, com 10.
- O estado com o maior contingente populacional residente em cidades do g100 é o Rio de Janeiro, com 3.743.641 pessoas, seguido pelo Pará com 3.619.311 e por Pernambuco com 3.376.577.
- Os estados que possuem as maiores parcelas da população residentes em municípios do g100, em relação a sua população total, são Amapá (73,8%), Pará (41,6%), Pernambuco (35,1%), Goiás (23,2%), Rio de Janeiro (21,6%) e Sergipe (20,6%).

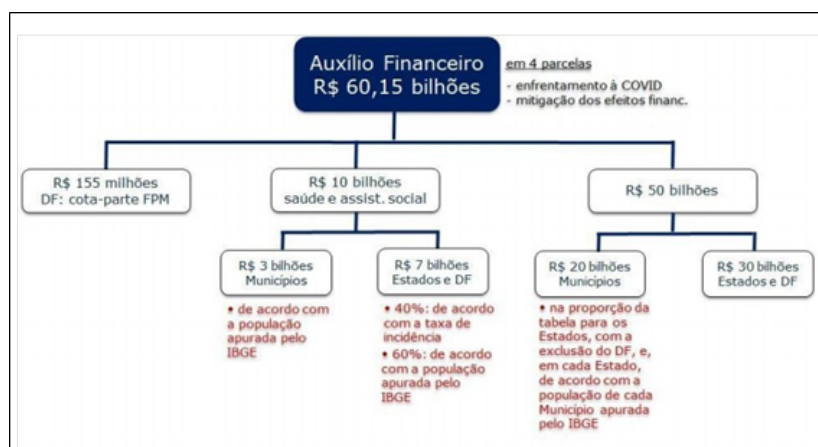


## g100: Desequilíbrio federativo no contexto da COVID-19

Em meados de março de 2020, logo no início da pandemia, devido a rápida escalada no número de casos de COVID-19 e de óbitos decorrentes destes, diversas medidas de contenção da doença foram adotadas por governos estaduais e municipais. Como decorrência dessas medidas e, igualmente, em função do medo instalado nos agentes econômicos, havia uma perspectiva de depressão nas receitas governamentais – algo um tanto preocupante durante um quadro agudo de crise no sistema de saúde e de assistência social.

Naquele momento, para tentar dirimir eventuais riscos de subfinanciamento nos governos subnacionais – justamente aqueles que executam a maior parte das políticas em saúde – o governo federal, pressionado pelo Congresso Nacional, concedeu algumas transferências extraordinárias aos estados e municípios. As principais delas foram a Lei 14.041/2020<sup>1</sup> (oriunda da Medida Provisória 938/2020) e a Lei Complementar 173/2020<sup>2</sup>. A primeira medida garantiu a recomposição de receitas de FPE/FPM, com relação aos valores repassados em 2019, por um período de 9 meses (de abril a dezembro), limitado a R\$ 16 bilhões. A segunda medida destinou R\$ 60,15 bilhões para estados e municípios em um intervalo de 4 meses (de junho a setembro), com uma divisão melhor compreendida a partir da figura a seguir:

### Resumo da Distribuição de Recursos Prevista na LC 173/2020



Fonte: CONOF/Câmara dos Deputados

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14041.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14041.htm) .

<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm) .



Análises preliminares<sup>3</sup> sobre o volume de recursos destinado aos governos subnacionais pelo governo federal mostram que, do ponto de vista agregado, o volume de recursos foi mais que suficiente para cobrir as perdas de receitas dos entes com a crise econômica decorrente da pandemia, o que tem sido apontado por muitos analistas como uma “farra fiscal” responsável pelo grande déficit primário que a União deve incorrer em 2020.

Essas avaliações, porém, se mostram altamente limitadas em suas análises, por desconsiderarem a distribuição horizontal de recursos, de forma desagregada, além de ignorarem que em uma situação excepcional, como uma pandemia, a necessidade de gastos dos governos que estão na linha de frente da “guerra” tende a crescer de forma significativa.

Cabe lembrar também que a escolha pelo repasse fixo de recursos foi uma opção do governo federal, enquanto os demais entes da federação apoiavam uma distribuição baseada na frustração de arrecadação. Ademais, é bem sabido que a maior parte da despesa federal extraordinária para o combate às consequências da pandemia foi destinada ao auxílio emergencial às famílias, e não aos governos subnacionais.

A principal crítica a ser feita às duas medidas citadas previamente não está relacionada ao volume de recursos, mas à forma como estes recursos foram partilhados entre os entes. Qualquer auxílio para enfrentar a COVID-19 deveria ter um mínimo de relação com o efeito desta sobre o sistema de saúde e sobre a economia regional – o que não foi verificado, na prática. A ausência de critério nesse sentido proporcionou uma divisão de recursos desigual, especialmente no caso dos municípios.

No caso específico dos municípios do g100, sob qualquer base de comparação, verifica-se que estes receberam recursos abaixo da média dos demais municípios, como é possível observar no gráfico a seguir.

---

<sup>3</sup> O caso dos estados é apontado em matéria do Valor Econômico de 29/10/2020: <https://valor.globo.com/brasil/coluna/uma-ajuda-muito-alem-do-imaginado.ghtml> .



## Auxílios Federais da Covid-19 (Lei 14.041 e LC 173) por Grupos de Municípios

	Auxílio total (R\$) per capita	Auxílio total (R\$) por caso de Covid-19	Auxílio total (R\$) por leito de Covid-19
g100	128,61	5 139,28	347 805,52
Demais municípios	149,33	5 806,98	404 595,59

Fonte: Elaboração própria. Fontes primárias: STN, IBGE, MS e Conasems. • Criado com Datawrapper

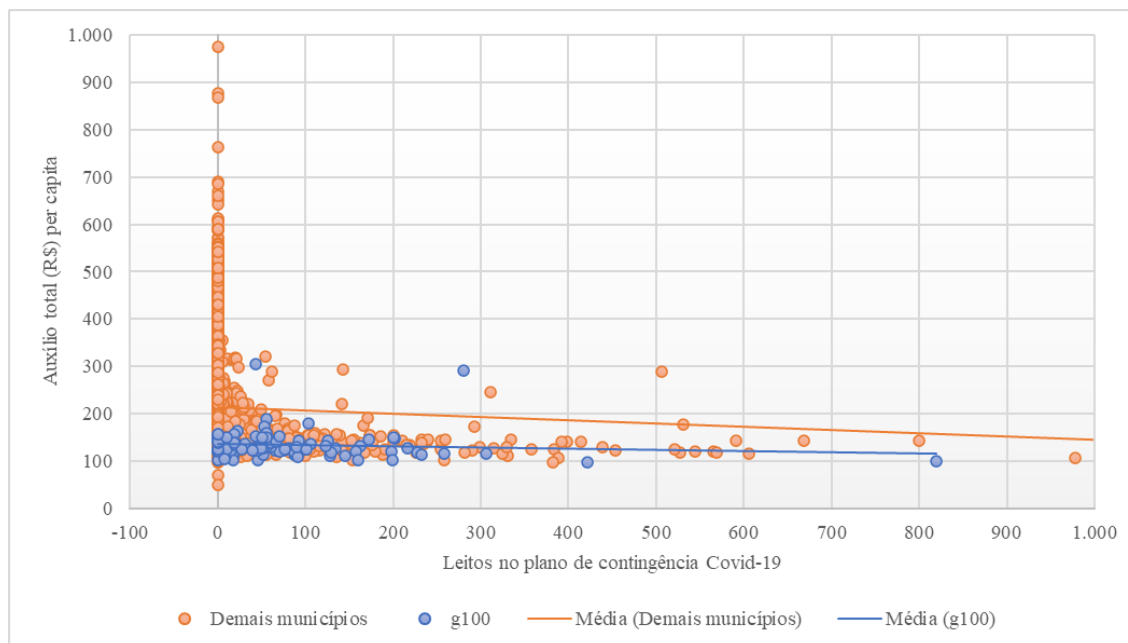
Três indicadores de distribuição de recursos federais aos municípios foram construídos para essa comparação: per capita (população), por caso de COVID-19 e por leito registrado no plano de contingência da pandemia. Em todos os casos, a diferença de auxílio federal auferido pelos municípios do g100 para os demais municípios foi superior a 10%, indicando baixa fidelidade dos critérios de repartição com a doença (ou com a base comum de demanda, que é a população).

Observar tais indicadores de forma isolada, contudo, pode não ser a melhor forma de comprovar a deficiência na distribuição dos recursos. Isso por que os indicadores de demanda (população e casos de COVID-19), neste caso específico, podem não ser tão fidedignos à necessidade de recursos dos municípios. Como estamos tratando de saúde, principalmente, de média e alta complexidade, há de se levar em conta que a oferta de estabelecimentos (e equipamentos) de saúde se distribui de forma regional, concentrada em polos que atendem diversos municípios. São justamente as cidades médias e grandes que comportam essa estrutura de atendimento. Assim, quando um caso de maior gravidade é notificado em uma cidade pequena, não é incomum que este seja encaminhado para uma cidade maior, a qual arca com os custos do tratamento. Muitas cidades do g100 se enquadram nessa situação.

O gráfico a seguir relaciona repasse de recursos federais aos municípios a partir da população (demanda) com a distribuição de leitos constantes no plano de contingência da COVID-19 (oferta).



## Distribuição dos auxílios federais aos municípios por número de leitos no plano de contingência da COVID-19



Elaboração própria. Fonte primária: STN, IBGE e Conasems.

Nota: O eixo horizontal foi limitado (máximo de 1.000) para aprimorar a visualização dos dados.

Observa-se, inicialmente, que a média de recursos per capita recebidos pelos municípios do g100 (linha azul) está abaixo da média dos demais municípios (linha laranja) – tal como indicador pelo gráfico anterior. Salvo dois casos pontuais, todos os municípios do g100 se posicionaram abaixo da média dos demais municípios. Outro ponto que chama a atenção para partilha pouco criteriosa de recursos é o fato de que muitos municípios receberam recursos acima da média apesar de não possuírem sequer um único leito no plano de contingência da COVID-19 – o que é representado no gráfico pelos pontos laranjas que formam uma linha vertical no nível zero de leitos.

### Conjuntura como espelho da estrutura

Os dados apresentados na seção anterior são emblemáticos para evidenciar a distorção e a ausência de critérios eficazes na distribuição de recursos federais em 2020 para o enfrentamento da pandemia e de suas consequências socioeconômicas.



A leitura desses dados de forma restrita e sem contextualização pode dar a impressão ao leitor de que se trata de algo pontual, focado em problemas de uma política emergencial e, por isso, mal planejada. Contudo, o evento de 2020 é um claro reflexo de uma questão estrutural maior que a federação brasileira enfrenta em torno do sistema de transferências intergovernamentais.

Praticamente todas as transferências intergovernamentais obrigatórias no Brasil apresentam problemas de ordem distributiva. A literatura sobre o tema é muito farta com evidências empíricas incontestáveis. No caso específico dos municípios, os problemas mais graves são localizados no FPM e na Cota-Parte do ICMS. Enquanto o primeiro é fortemente enviesado em favor das localidades de menor porte populacional (prejudicando principalmente as cidades do g100, que são populosas e têm baixo dinamismo econômico), o segundo concentra excessivamente suas receitas em poucas cidades que possuem grandes empreendimentos industriais. Trata-se de um sistema arcaico, baseado em parâmetros que só se justificariam em uma época na qual não se dispunha de dados, fortemente arraigado em concepções ultrapassadas (ex: cidade grande é cidade rica e cidade pequena é cidade pobre) e que não reflete minimamente as melhores experiências internacionais em torno da questão.

A lógica de partilha do sistema de transferências do Brasil é tão perversa que ela proporciona um aumento de desigualdade em um país já naturalmente heterogêneo. Até mesmo em grupos de municípios que têm similaridade, e que deveriam supor alguma homogeneidade, estas partilhas geram distorções severas.

Um sistema de transferências adequado deveria priorizar a equalização fiscal horizontal, ponderando em sua operação as capacidades e necessidades de cada localidade e contemplando dimensões diversas que impactam diretamente as finanças dos governos subnacionais. Estamos falando de elementos econômicos, sociais, geográficos, demográficos e institucionais. Com o avanço dos recursos tecnológicos e do grande volume de dados hoje disponível, seria possível desenhar, a um baixo custo de implementação, um modelo de equalização fiscal que se aproximasse da experiência australiana, tomada como referência mundial nesse campo.





A reforma tributária e a proposta de um novo pacto federativo – pautas prioritárias atualmente no Congresso Nacional – poderiam ser boas oportunidades para avançar nessa discussão, haja vista que a partilha dos recursos e o equilíbrio federativo são peças fundamentais para qualquer revisão do sistema de tributos, arrecadação e pacto federativo. No entanto, o tema das transferências passa ao largo das propostas que hoje se discutem nas casas legislativas.

<b>g100 resumo por estado</b>		
<b>UF</b>	<b>Número de Municípios</b>	<b>População dos municípios do g100</b>
AC	1	89.072
AM	3	316.566
AP	2	635.998
BA	9	1.723.248
CE	8	1.311.341
ES	1	383.917
GO	8	1.653.337
MA	10	1.208.381
MG	8	1.623.905
MT	2	382.387
PA	13	3.619.311
PB	3	342.744
PE	16	3.376.577
PI	1	153.482
PR	4	579.354
RJ	9	3.743.641
RN	2	348.857
RO	1	130.009
RS	3	594.520
SE	4	478.162
SP	4	1.152.327
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>23.847.136</b>

**g100 2020 - 112 municípios com altos índices de vulnerabilidade socioeconômica**

Municípios	UF	População 2020	População 2019	Receita corrente per capita média 2017-2019	Índice g100	Ranking
São Gonçalo	RJ	1.091.737	1.084.839	1.086,24	0,1644	1°
Conselheiro Lafaiete	MG	129.606	128.589	969,85	0,1703	2°
Bragança	PA	128.914	127.686	1.336,30	0,1776	3°
Novo Gama	GO	117.703	115.711	1.260,65	0,1868	4°
Águas Lindas de Goiás	GO	217.698	212.440	1.295,23	0,1920	5°
Santana	AP	123.096	121.364	1.336,93	0,1928	6°
Ribeirão das Neves	MG	338.197	334.858	1.223,62	0,1981	7°
Ananindeua	PA	535.547	530.598	1.281,51	0,2041	8°
São Félix do Xingu	PA	132.138	128.481	1.382,24	0,2056	9°
Belford Roxo	RJ	513.118	510.906	1.315,21	0,2086	10°
Tailândia	PA	108.969	106.339	1.408,02	0,2149	11°
Carapicuíba	SP	403.183	400.927	1.199,29	0,2151	12°
São João de Meriti	RJ	472.906	472.406	1.271,52	0,2154	13°
São Cristóvão	SE	91.093	90.072	1.420,76	0,2310	14°
São Lourenço da Mata	PE	114.079	113.230	1.433,92	0,2316	15°
Paulista	PE	334.376	331.774	1.392,96	0,2342	16°
Paço do Lumiar	MA	123.747	122.197	1.411,32	0,2349	17°
Abreu e Lima	PE	100.346	99.990	1.516,98	0,2370	18°
Abaetetuba	PA	159.080	157.698	1.609,25	0,2372	19°
Manacapuru	AM	98.502	97.377	1.788,41	0,2454	20°
Cametá	PA	139.364	137.890	1.631,76	0,2459	21°
Maranguape	CE	130.346	128.978	1.568,14	0,2612	22°
Parintins	AM	115.363	114.273	1.723,78	0,2669	23°
Macapá	AP	512.902	503.327	1.627,76	0,2716	24°
Nossa Senhora do Socorro	SE	185.706	183.628	1.673,65	0,2729	25°
Chapadinha	MA	80.195	79.675	1.809,06	0,2735	26°
Cruzeiro do Sul	AC	89.072	88.376	1.752,01	0,2735	27°
Bayeux	PB	97.203	96.880	1.674,56	0,2744	28°
Santa Cruz do Capibaribe	PE	109.897	107.937	1.609,96	0,2771	29°
Moju	PA	83.182	82.094	1.900,75	0,2775	30°
Carpina	PE	84.395	83.641	1.634,96	0,2816	31°
Barra do Corda	MA	88.492	88.212	1.698,31	0,2832	32°
Alvorada	RS	211.352	210.305	1.666,65	0,2883	33°
Olinda	PE	393.115	392.482	1.563,94	0,2895	34°
Santa Luzia	MG	220.444	219.134	1.705,53	0,2915	35°
Araripina	PE	84.864	84.418	1.907,10	0,2936	36°
Santa Inês	MA	89.489	89.044	1.750,87	0,2956	37°



Municípios	UF	População 2020	População 2019	Receita corrente per capita média 2017-2019	Índice g100	Ranking
Valença	BA	97.233	96.562	1.766,01	0,2999	38°
Mesquita	RJ	176.569	176.103	1.688,24	0,3016	39°
Breves	PA	103.497	102.701	2.106,37	0,3017	40°
Almirante Tamandaré	PR	120.041	118.623	1.703,92	0,3025	41°
Santa Rita	PB	137.349	136.586	1.775,85	0,3032	42°
São José de Ribamar	MA	179.028	177.687	1.851,33	0,3049	43°
Garanhuns	PE	140.577	139.788	1.798,08	0,3065	44°
Bacabal	MA	104.790	104.949	1.840,18	0,3067	45°
Nova Iguaçu	RJ	823.302	821.128	1.795,40	0,3074	46°
Lagarto	SE	105.221	104.408	1.825,78	0,3083	47°
Itaquaquecetuba	SP	375.011	370.821	1.708,02	0,3128	48°
Viamão	RS	256.302	255.224	1.784,09	0,3130	49°
Pacatuba	CE	84.554	83.432	1.834,76	0,3152	50°
Trindade	GO	129.823	127.599	1.761,28	0,3163	51°
Gravatá	PE	84.699	84.074	1.939,34	0,3167	52°
Cariacica	ES	383.917	381.285	1.649,19	0,3182	53°
Codó	MA	123.116	122.859	1.945,45	0,3210	54°
Patos	PB	108.192	107.605	1.864,98	0,3219	55°
Camaragibe	PE	158.899	157.828	1.788,85	0,3223	56°
Luziânia	GO	211.508	208.299	1.868,65	0,3234	57°
Itabaiana	SE	96.142	95.427	1.883,53	0,3239	58°
Ferraz de Vasconcelos	SP	196.500	194.276	1.743,74	0,3253	59°
Jaboatão dos Guararapes	PE	706.867	702.298	1.824,21	0,3268	60°
Castanhal	PA	203.251	200.793	1.939,33	0,3309	61°
Caruaru	PE	365.278	361.118	1.893,87	0,3328	62°
Japeri	RJ	105.548	104.768	1.997,76	0,3341	63°
Parnamirim	RN	267.036	261.469	1.737,74	0,3356	64°
Francisco Morato	SP	177.633	175.844	1.865,45	0,3357	65°
Quixadá	CE	88.321	87.728	2.000,84	0,3359	66°
Igarassu	PE	118.370	117.019	1.974,30	0,3361	67°
Caucaia	CE	365.212	361.400	1.818,09	0,3361	68°
Colombo	PR	246.540	243.726	1.719,36	0,3374	69°
Itacoatiara	AM	102.701	101.337	2.160,20	0,3386	70°
Magé	RJ	246.433	245.071	1.902,34	0,3391	71°
Vitória da Conquista	BA	341.128	338.480	1.940,57	0,3396	72°
Vitória de Santo Antão	PE	139.583	138.757	2.054,84	0,3396	73°
Marituba	PA	133.685	131.521	1.972,42	0,3406	74°
Serra Talhada	PE	86.915	86.350	2.053,48	0,3412	75°
Santarém	PA	306.480	304.589	2.065,68	0,3424	76°
Ibirité	MG	182.153	180.204	1.965,54	0,3431	77°



Municípios	UF	População 2020	População 2019	Receita corrente per capita média 2017-2019	Índice g100	Ranking
Pinheiro	MA	83.777	83.387	2.038,44	0,3434	78°
Aparecida de Goiânia	GO	590.146	578.179	1.941,95	0,3437	79°
Belém	PA	1.499.641	1.492.745	1.934,72	0,3469	80°
Santo Antônio de Jesus	BA	102.380	101.512	1.927,09	0,3496	81°
Timon	MA	170.222	169.107	2.048,13	0,3499	82°
Coronel Fabriciano	MG	110.290	109.855	1.770,12	0,3511	83°
Petrolina	PE	354.317	349.145	1.975,99	0,3527	84°
Formosa	GO	123.684	121.617	2.067,33	0,3532	85°
Nilópolis	RJ	162.693	162.485	1.900,00	0,3545	86°
Feira de Santana	BA	619.609	614.872	1.947,29	0,3546	87°
Ji-Paraná	RO	130.009	128.969	1.937,55	0,3549	88°
Piraquara	PR	114.970	113.036	2.037,36	0,3583	89°
Guanambi	BA	84.928	84.481	2.147,26	0,3585	90°
Caratinga	MG	92.603	92.062	1.912,92	0,3599	91°
Itapipoca	CE	130.539	129.358	2.161,04	0,3620	92°
Sabará	MG	137.125	136.344	1.913,68	0,3664	93°
Valparaíso de Goiás	GO	172.135	168.468	2.024,88	0,3675	94°
Macaíba	RN	81.821	80.792	2.133,08	0,3678	95°
Caxias	MA	165.525	164.880	2.283,02	0,3693	96°
Várzea Grande	MT	287.526	284.971	2.067,80	0,3695	97°
Redenção	PA	85.563	84.787	2.225,72	0,3700	98°
Queimados	RJ	151.335	150.319	2.205,78	0,3701	99°
Montes Claros	MG	413.487	409.341	1.924,57	0,3719	100°
Crato	CE	133.031	132.123	2.101,23	0,3772	101°
Uruguaiana	RS	126.866	126.970	2.159,11	0,3793	102°
Iguatu	CE	103.074	102.498	2.196,58	0,3797	103°
Ilhéus	BA	159.923	162.327	2.238,68	0,3801	104°
Parnaíba	PI	153.482	153.078	2.199,31	0,3823	105°
Cáceres	MT	94.861	94.376	2.190,12	0,3848	106°
Juazeiro do Norte	CE	276.264	274.207	2.133,55	0,3868	107°
Serrinha	BA	81.286	80.861	2.306,56	0,3881	108°
Jequié	BA	156.126	155.966	2.239,78	0,3920	109°
Jacobina	BA	80.635	80.518	2.359,66	0,3927	110°
Sarandi	PR	97.803	96.688	2.525,35	0,4564	111°
Planaltina	GO	90.640	89.918	*	*	112°

A metodologia do estudo estabelece que os municípios só seriam considerados oficialmente fora do g100 após duas atualizações consecutivas, com índices favoráveis. Desse modo, as 12 últimas cidades da lista apresentaram números que não as enquadrariam no grupo. No entanto, como figuraram na lista da edição passada, seguem parte do g100 2020. Essa medida traz estabilidade ao grupo e a continuidade de políticas públicas.

\*Não apresentou dados de receita corrente para 2017, 2018 e 2019, mas permanece, pois esteve no índice g100 da edição passada.